



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912461506, QUE ENTRE SI FAZEM A RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
CNPJ/MF: 08.241.788/0001-30	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: RN SEC DA ADMINISTRACAO GAB SECRETARIO		
Endereço: LOC CENTRO ADMINISTRATIVO, SN		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59037-155
Endereço Eletrônico: sulic.compras.searh.rn@gmail.com	Telefone: (84) 3232-2159	
Representante Legal I: MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES		
Cargo/Função: SECRETARIA DE ESTADO ADM RH	RG: 291.768 SSP RN	CPF: 146.284.904-06

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual de Operações: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RN	CNPJ/MF: 34.028.316/0025-80	
Endereço: AV. ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GÓIS, 221 RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Endereço Eletrônico: crve-rn@correios.com.br	Telefone: (84) 3220-2420/2424	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA		
RG: 13.323.941-8 (DETRAN-RJ)	CPF: 092.201.767-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 7 meses e 10 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, de 21/05/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 15.337,39 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.06

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 16101 04 122 0100 2138 213801 100

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.